



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 059 2024.

“DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS
PARA ATENDIMENTO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
AUTISTAS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA, NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º- Fica instituída a disponibilização de profissionais especialistas para atendimento de crianças e adolescentes autistas, na forma que especifica, nas unidades básicas de saúde (UBS) no município de Maracanaú.

Art. 2º- Dispõe-se a obrigatoriedade da disponibilização de profissionais especialistas em transtorno do espectro autista (TEA) para o atendimento de crianças e adolescentes autistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

Art. 3º- As UBS deverão contar com, no mínimo, um profissional especialista em TEA para cada 1.000 (mil) habitantes do município, conforme dados do último censo do IBGE.

Art. 4º- Os profissionais especialistas em TEA deverão trabalhar em conjunto com as equipes multidisciplinares das UBS, garantindo um atendimento integrado e de qualidade às crianças e adolescentes autistas.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



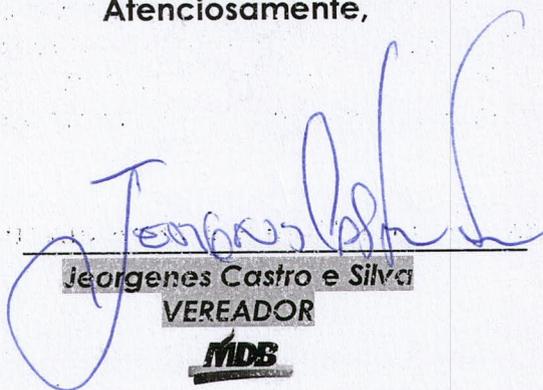
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo garantir o acesso dessas crianças e adolescentes diagnosticados com TEA um tratamento adequado. Os profissionais especializados podem identificar sinais precoces de autismo, possibilitando intervenções mais cedo, o que pode melhorar significativamente o prognóstico da criança. Com a presença de profissionais especializados podem orientar e apoiar as famílias, ajudando-as a entender melhor o autismo e a lidar com os desafios que ele apresenta. Além disso, a presença desses profissionais nas UBS contribui para a integração e o fortalecimento das equipes multidisciplinares, proporcionando um atendimento mais completo e eficiente aos pacientes autistas. Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para garantir o direito à saúde e à qualidade de vida das crianças e adolescentes autistas do município, assim como prevê a Constituição Federal de 1988 que é a principal norma que garante o direito à saúde como um dever do Estado e um direito de todos os cidadãos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR
MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010